



CONSTRUINDO A CIDADE DA GENTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 678 , DE 13 DE outubro DE 1999.

DÁ O NOME DE *DR. DIONÍSIO LAPA SOBRINHO*, À PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE PAJUÇARA, NESTE MUNICÍPIO.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E
M A R A C A N A Ú
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada de *Dr. Dionísio Lapa Sobrinho*, a Praça Pública localizada entre as ruas João Henrique, Beatriz Calixto e Luzanira Fermon, no Distrito de Pajuçara, Município de Maracanaú.

Art. 2º - A afixação da placa indicativa e/ou busto do homenageado será realizada em data previamente designada pelo Poder Executivo.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 13 DE outubro DE 1999.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr

